

Despacho do Subprefeito

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015/SP-JÁ

A Subprefeitura Jabaquara, órgão da Prefeitura do Município de São Paulo, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da Secretaria de Habitação e da SP Obras, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município, e com o Inciso XXVI do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002;

Considerando as decisões emanadas da reunião realizada em junho de 2015, da qual participaram a Vice-Prefeita de São Paulo, a Subprefeitura do Jabaquara, a Secretaria de Infraestrutura Urbana, a Secretaria de Habitação, as empresas públicas municipais SP Obras e Cohab, a Guarda Civil Metropolitana, a Secretaria de Coordenação das Subprefeituras e a Procuradoria Geral do Município, sobre a guarda dos imóveis desapropriados pela Municipalidade de São Paulo para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, até que seja possível o início das obras;

Considerando que a referida reunião diagnosticou que: 1) as obras às quais se destinam os imóveis em questão ainda não foram iniciadas; 2) que a municipalidade não tem como manter, por meios próprios ou lançando mão de contratos com terceiros, a segurança dos terrenos; 3) a necessidade de evitar a ocupação irregular dos mesmos devido à fragilidade da área em que estão inseridos e os permanentes riscos de invasão;

Considerando, por fim, que a mesma reunião, diante desse diagnóstico, concluiu que a forma mais eficaz de proteção dos imóveis destinados à Operação Urbana Consorciada Água Espraiada é, por parte da Municipalidade, a permissão do uso em caráter precário para órgãos próprios da Prefeitura e/ou para entidades sem fins lucrativos;

Faz saber, por meio deste Edital de Chamada Pública, que receberá propostas de utilização das áreas públicas incluídas na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (OUCAE), nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar entes que exerçam atividades de interesse social, sem fins lucrativos, que manifestem interesse em utilizar alguma das áreas listadas no Anexo 1 deste edital para exercerem atividades compatíveis com sua natureza, expressa em estatuto, até o início efetivo das obras da OUCAE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do presente chamamento pessoas jurídicas sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sediadas no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e que exerçam atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas, educacionais ou de representação de segmentos sociais, tais como associações comunitárias, estudantis e sindicais.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Cada entidade pode apresentar uma proposta para um único terreno ou área listada no Anexo 1.

3.2 A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da entidade e devidamente assinada pelo seu representante legal e deverá conter:

I – Projeto de ocupação do espaço e das atividades que lá serão executadas, em cujo cabeçalho constará:

- a) Número e endereço da área solicitada, conforme Anexo 1;
- b) Nome da entidade;
- c) Endereço de sua sede ou ponto de funcionamento;
- d) Número de seu CNPJ;
- e) Número de telefone para contato
- f) E-mail institucional ou do representante legal.

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cópia autenticada dos atos constitutivos da entidade proponente, devidamente registrados;

IV – Cópia autenticada da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

V - Cópia autenticada de documento de identificação válido com foto e cópia do CPF do representante legal da proponente.

3.3 A proposta deve ser entregue até às 18h, do dia 25 de setembro de 2015, à Supervisão de Habitação da Subprefeitura do Jabaquara, situada à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 2.314, 1.º andar, em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015/SP-JA

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As PROPOSTAS serão analisadas por Comissão de Avaliação composta por um representante de cada ente abaixo listado:

- a) Subprefeitura do Jabaquara;
- b) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
- c) São Paulo Obras;
- d) Secretaria de Habitação;
- e) Guarda Civil Municipal;
- d) Fórum de Lideranças da Operação Urbana Água Espreada.

4.2 Os representantes serão indicados por cada um dos titulares dos órgãos públicos municipais acima listados e, no que lhe cabe, pelo Fórum de Lideranças da OUCAE, e nomeados por portaria do Subprefeito.

4.3 A Comissão terá 15 dias a contar do encerramento das inscrições de propostas para encerrar sua avaliação e indicar a lista de contemplados ao Subprefeito, que a publicará em Diário Oficial.

4.4 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão de Avaliação da seguinte forma:

I – Será conferida toda a documentação exigida no item 3.2.

II – Caso os documentos do proponente não atendam às exigências previstas por este Edital, e uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão de Avaliação considerará a proposta inabilitada.

III – Na hipótese de haver mais de uma proposta habilitada para a mesma área, a Comissão:

a) Dará preferência à entidade sediada e com atuação no território sob jurisdição da Subprefeitura do Jabaquara;

b) Não sendo a disputa entre uma entidade do Jabaquara e uma com sede e atuação fora do Distrito, mas entre duas de mesma condição, fará sorteio.

IV – Caso não haja proposta para alguma das áreas listadas no Anexo 1, nova chamada poderá ser realizada, ou outro procedimento será adotado, a critério da Subprefeitura do Jabaquara.

4.5 Caso alguma proponente questione a decisão da Comissão de Avaliação, poderá, no prazo de 5 dias após a publicação do Diário Oficial da Cidade, protocolar, na Supervisão de Habitação da Subprefeitura do Jabaquara, recurso escrito e fundamentado em questões de fato e de direito.

5. PROPOSTAS SELECIONADAS E AUTORIZAÇÃO DE USO

5.1 As entidades que tiverem suas propostas selecionadas, após publicação dos resultados deste certame em Diário Oficial, ficam autorizadas a utilizar as áreas para qual foram selecionadas, e desde já declaram ciência expressa dos termos abaixo contidos que, doravante, regem a autorização de uso das áreas objeto desta Chamada Pública, passando nesta fase a ser designada como Autorizada:

I – A Autorizada fica responsável pela zeladoria e segurança de toda a área com que foi contemplada, e deve observar as normas que dizem respeito a horários de eventos e a ruídos.

II – A autorização a que se refere esse item se dá em caráter precário e gratuito, e poderá ser revogada a qualquer momento a critério e conveniência da Administração, independente de qualquer interpelação judicial.

III – No início das obras da OUCAE, ou a critério da Administração, a Autorizada deverá desocupar imediatamente a área objeto desta Autorização, independente de notificação, livre e desimpedida de coisas e/ou pessoas, podendo retirar somente as benfeitorias que não afetem a estrutura e nem a substância da área/imóvel.

IV – A Autorizada, expressamente, abre mão de qualquer direito de retenção ou de ressarcimento, ou qualquer outro tipo de indenização, por toda e qualquer benfeitoria realizada no local, independente desta ser de natureza útil, necessária ou voluptuária. Toda e qualquer benfeitoria realizada será incorporada ao patrimônio público, excetuando a previsão contida no item III acima.

V – A Autorizada fica expressamente proibida de ceder, transferir, locar, emprestar a qualquer título o objeto da presente Autorização, assim como exercer atividades de caráter puramente mercantis, sob pena de desocupar a área imediatamente e ficar impedida de participar de outras chamadas públicas promovidas pela Administração, independente das punições cabíveis em qualquer esfera.

VI – Na mesma pena incorre a Autorizada que não acatar a ordem de desocupação imediata.

VII – A Autorizada que ensejar a revogação por descumprimento de qualquer previsão contida neste Edital, ou incorrer em qualquer outro tipo de ilegalidade, sem prejuízo das penalidades prescritas no item V, será aplicada concomitantemente, a título de penalidade pecuniária, o pagamento do valor apurado pela Municipalidade pelo uso da área em razão do período ocupado; caso a ação ou a omissão da Autorizada resulte em outros prejuízos, estes também serão devidos.

VIII – Na hipótese de revogação ou de qualquer outra penalidade, a interessada terá o prazo de 5 dias para a apresentação de defesa, contados a partir da notificação ou da ciência.

IX – Por força do teor da Lei Municipal nº 14.094/05, a Autorizada não poderá ter débito inscrito no CADIM municipal.

X – Toda e qualquer despesa inerente à execução do projeto de uso da Autorizada na área que lhe foi destinada por força deste Edital, ou para a realização de todas as suas atividades, serão suportadas única e exclusivamente por ela, Autorizada, inclusive perante as concessionárias de serviços públicos.

XI – A Autorizada declara ciência que ela é a única responsável por obter as devidas licenças e autorizações para exercer suas atividades, seja na esfera Municipal, Estadual e Federal.

XII – A Autorizada responde única e exclusivamente por toda e qualquer ação e/ou omissão que gerar danos para a Administração ou perante terceiros, tanto na esfera cível, quanto na esfera criminal.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Supervisão de Habitação da Subprefeitura Jabaquara.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação, e, em instância terminativa, se necessário, pelo Subprefeito.

São Paulo, 21 de agosto de 2015.

Elder Vieira dos Santos

Subprefeito

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015/SP-JA

Área

Endereço

8

Rua Rishin Matsuda x Rua Profº Fco. E da F. Teles

10

Rua Nelson Washington Pereira, 492 X Av. Estevão Mendonça

12

Rua Rishin Matsuda, 596

13

Av. Santa Catarina, 2025, 2031 e 2051

19

Rua Cidade de Bagdá, 449 e 427

21

Rua Luisa Alvares 345/344/347/355

22

Rua Benigo Carrera x Rua Luisa Alvares

23

Rua Benigno Carrera, 701/709

26

Rua Australia, s/nº x Rua Guassatungas

27

Rua Cinco de Outubro x Rua Hildebrando Siqueira

29

Rua do Ceu, 124

30

Rua do Ceu, 250 e 259

31

Av. Barro Branco,s/nº e 770

33

Av. Engº Armando de A. Pereira, 3284

34

Av. Engº Armando de A. Pereira, s/nº

35

Av. Engº Armando de Arruda Pereira, s/nº esquina com Rua Astrolabio

36

Av. Muzambinho x Rua Onofre da Silveira

37

Rua Onofre da Silveira, s/nº

38

Rua Hildebrando Siqueira, 455

39

Rua Hildebrando Siqueira, 284 e 344

40

Rua Charles Hoyt, s/n° ao lado do n° 155

43

Rua Agapito José da Silva

45

Rua Hildebrando Siqueira, 523/537/541